



SUMÁRIO

DECRETO	
Gabinete do Prefeito.....	01
ATO	
Gabinete do Prefeito.....	01
EDITAL	
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público.....	01
PORTARIA	
Instituto de Previdência de São José de Ribamar.....	02

DECRETO

DECRETO Nº 1413 DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1122, de 03 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído da Secretaria Municipal de Educação para a Assessoria de Comunicação, 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-3, e no mesmo sentido o seu ocupante, o servidor PAULO HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA.

Parágrafo único. O cargo de que trata o caput deste artigo passa a denominar-se Assessor de Comunicação I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 9 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 25 de 20 de dezembro de 2011, e de acordo com o disposto no OFC-SUBADM - 112018,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora CÉLIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 103430, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, devendo ser considerado a partir de 2 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 22 DE MARÇO DE 2018.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 078/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 476/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **PRISCILIA DOS ANJOS SOUZA** portador (a) do RG 026716392003-9 SSP/MA e CPF 039.437.233-64 brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado (a) na Rua Alcione Ferreira Nº309, J.Câmara, São José de Ribamar-MA, filho (a) de Albino Conceição de Souza e Porfirio dos Anjos Souza com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Alcione Ferreira Nº309, J.Câmara, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 14,30m limita-se com a Rua Alcione Ferreira; Lateral Direita mede 21,50m, limita-se com Sr José de Ribamar; Fundo mede 14,30m limita-se com Sr. Cesar; Lateral Esquerda mede 21,50m limita-se com Sr Albino;** perfazendo uma área total de **307,45m²**, o imóvel não dispõe de área construída. Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, nº 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00

às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS
Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 079/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 426/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **SIMONE DE JESUS CAMPOS** portador (a) do RG 017279612001-7 SSP/MA e CPF 671.355.953-00 brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado (a) na Rua Tangará N.º87, Parque Araçagy, São José de Ribamar-MA, filho (a) de Miguelina Campos com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, cujo processo tem como finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Rua Tangará N.º87, Parque Araçagy neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 10,30m limita-se com a Rua Tangará; Lateral Direita mede 21,00m, limita-se com NBR Construtora; Fundo mede 10,00m limita-se com Srª Cecília Paixão; Lateral Esquerda mede 21,00m limita-se com a Rua Projetada;** perfazendo uma área total de **213,15m², o imóvel dispõe de área construída de 70,00m².** Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, n.º 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS
Chefe da Divisão de Cadastro

EDITAL PÚBLICO DE CONHECIMENTO 080/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, com fundamento no art. 18, § 2º, da Lei Municipal 1.136, de 4 de maio de 2017, por meio da Coordenação de Titulação Fundiária, torna público que tramita neste órgão, em fase de finalização, o **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 554/2017**, que tem como o (a) interessado (a) **JOSE CARLOS DA SILVA** portador (a) do RG 063013792017-1 SSP/MA e CPF 408.135.683-15 brasileiro(a), casado, residente e domiciliado (a) na Avenida A N.º16, Vila Santiago Conjunto Araçagy II, São José de Ribamar-MA, filho (a) de Francisco Muniz da Silva e Vanderlice Gomes da Silva com endereço eletrônico semref@sjr.ma.gov.br, cujo processo tem como

finalidade a expedição de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do (a) Interessado (a) sobre o imóvel situado Avenida A N.º16, Vila Santiago Conjunto Araçagy II, neste município de São José de Ribamar, Estado Maranhão, com as seguintes descrições: **Frente mede 20,75m limita-se com a Avenida A; Lateral Direita mede 10,60m, limita-se com Rua 02; Complemento da Linha de Frente mede 9,70m limita-se com Antonio Pereira de Sousa; Complemento da Lateral direita mede 9,40m limita-se com Antonio pereira de Sousa; Complemento da Linha de Frente mede 0,80m limita-se com Antonio Pereira de Sousa Fundo mede 10,00m limita-se com José Tal; Lateral Esquerda mede 23,30m limita-se com Sueli de Tal;** perfazendo uma área total de **314,88m², o imóvel dispõe de área construída de 217,64m².** Assim, abre-se o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, para que, em havendo terceiro interessado, seja-lhe facultado o direito de impugnar, formalmente, a concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** nos autos epigrafados. Em tempo, a eventual impugnação deve ser manejada diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMONIO PÚBLICO** de São José de Ribamar, localizada na Rua Nova, n.º 208, Centro, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta. Dado e passado na Coordenação de Titulação Fundiária, aos vinte e dois dias do mês de março de 2018.

ELINE DE ANDRADE DE FREITAS
Chefe da Divisão de Cadastro

PORTARIA

PORTARIA N.º 65 DE 21 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ERILENE DA COSTA MACIEL.”

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (IPSJR)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.026/2014 e de acordo com o que consta no Processo n.º 856/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **ERILENE DA COSTA MACIEL**, portador da cédula de identidade RG n.º 105324930-0, inscrito no CPF sob o n.º 292.012.843-49 efetivo no cargo de **PROF MED CI R7**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais, nos termos dos artigos Art. 3º, I, II, III e § único da EC n.º 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento base: R\$ 2.213,19 (dois mil duzentos e treze reais e dezenove centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (MA), EM 21 DE MARÇO DE 2018.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPSJR

Estado do Maranhão

Município de São José de Ribamar

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça da Matriz, 142, centro, São José de Ribamar – MA

65.110-00 - 32246817

diario.oficial@sjr.ma.gov.br

Luis Fernando Moura da Silva
Prefeito

Joana Marques
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150